



ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 40/2021

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala virtual de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 40ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Vera Lúcia Correia Lima, Emanuel Leite Albuquerque, Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente e Durval Aires Filho - convocado, bem como a Exma. Sra. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira - Procuradora de Justiça e a Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. Ausente, justificadamente, o Francisco Mauro Ferreira Liberato. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021 JULGAMENTOS: 01 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0161894-47.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Sara Soares Sena. Apelado: Francisco de Assis de Sena. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 02 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010798-95.2017.8.06.0126 DE MOMBAÇA Apelante: Aparecida Gomes Ricarte. Apelado: Banco BMG S/A. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu a eminente Relatora retirá-lo de pauta. 03 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000458-29.2017.8.06.0147/50000 DE PIQUET CARNEIRO. Agravante: Francisca Maria Vieira de Sousa. Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 04 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000345-45.2003.8.06.0154 QUIXERAMOBIM Apelante: Banco do Nordeste do Brasil SA. Apeladas: Maria Barbosa Cunha Dantas, Maria Jacira Lobo Nascimento e Associação Comunitária da Maravilha. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 05 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001483-17.2010.8.06.0117/50000 DE MARACANAÚ. Agravante: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (METROFOR). Agravado: Raimundo Enildo Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 06 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0130842-96.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA Embargante: Viva Negócios Imobiliários & Consultoria Em Marketing. Embargados: João Carlos Vasconcelos Dias e Paulo Wagner Linhares Lima Filho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e DURVAL AIRES FILHO convocado, em virtude da suspeição declarada pela Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 07 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0130842-96.2018.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA Embargantes: João Carlos Vasconcelos Dias e Paulo Wagner Linhares Lima Filho. Embargadas: Viva Negócios Imobiliários & Consultoria Em Marketing e Fujita Engenharia Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e DURVAL AIRES FILHO convocado, em virtude da suspeição declarada pela Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Encerrada a participação do Exmo. Sr. Des. Durval Aires Filho, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, agradeceu sua presteza e disponibilidade em se fazer presente à sessão fazendo-se possível o julgamento dos aludidos processos. 08 APELAÇÃO Nº - 0179264-05.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA) Apelante: A. L. E. R. Apelada: G. C. de A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 09 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0039087-98.2012.8.06.0001/50002 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL) . Agravante: TV Jangadeiro Ltda. Agravado: Gilson Sérgio Pereira Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral o advogado da parte agravante, Dr. Raphael Ayres de Moura Chaves - (OAB/CE: 16.077). Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028046-18.2018.8.06.0101 DE ITAIPPOCA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Banco Itaúcard S/A. Apelada: Océlia Teixeira dos Santos - Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO- Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após anunciado o processo, fez sustentação oral o advogado da parte apelante, Dr. Antônio Eduardo de Lima Ferri, OAB CE 21.310 A. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator." 11 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633449-91.2019.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: R.M.M. Agravada: F. de C. L. M Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após anunciado o processo, o eminente Relator colocou em mesa o requerimento para sustentação oral do Dr. Dejarino Costa dos Santos Filho - (OAB/CE: 13.705-B). Por tratar-se de tema que não se enquadra nas possibilidades de sustentação dispostas no CPC e no regimento interno a Câmara, à unanimidade, decidiu pelo indeferimento da solicitação de sustentação. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." 12 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0015096-35.2008.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Francisco Rodrigues de Melo. Agravada: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após ponderação do eminente Presidente, o advogado da parte agravada, Dr. Bruno Cesar Braga Araripe (OAB/CE: 25.716), se absteve da sustentação requerida. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator." 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0192478-34.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelantes: WSTC Soho Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e Delta Negócios Imobiliários Ltda. Apelado: Ricardo Augusto Pereira Amorim. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: O Dr. Davi Gurgel Dumont (OAB/CE: 39.626), que havia requerido sustentação oral, encaminhou e-mail à Secretaria da Câmara informando a impossibilidade de comparecimento à sessão virtual, se abstendo da solicitação. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."



14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0250928-28.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Novaes Engenharia SPE III Ltda. Apelada: Jocelma Moreira de Albuquerque. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após anunciado o processo, fez sustentação oral a advogada da parte apelante, Dra. Andressa Frota Santos OAB/CE 35.598. Na sequência, o eminente Relator apresentou seu voto pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo desprovimento do recurso, no que foi acompanhado pela Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o Julgamento. 15 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620884-61.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Mossoró Agroindustrial S/A. Agravada: Alvorada Cartões, Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator designado - Síntese do Julgamento: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto-vista pelo desprovimento do recurso, acompanhando a divergência aberta anteriormente pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto. Na sequência, a eminente Relatora reafirmou seu voto pelo provimento do Agravo de Instrumento. Assim, por maioria de votos, o recurso foi desprovido, ficando designado para lavrar o acórdão o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto. Decisão: "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator designado". 16 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626325-86.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Fábio Rocha Lustosa. Agravada: Vanesca Fontenele Ribeiro. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque renovou a vista anteriormente requerida. 17 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625653-78.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: A. M. C. - Representado por: S. M. C.. Agravado: E. E. M. F. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Vista Renovada em virtude da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato. 18 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627417-02.2021.8.06.0000/50000 - DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: GEAP Autogestão em Saúde. Agravada: Afonsina Rêgo Maciel. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Vista Renovada em virtude da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato. 19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0122117-84.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Antônia Mirtília Paiva Barroso. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 20 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628489-24.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA Agravante: Zélia Azevedo Ponte - Repr. Legal: Demontê Azevedo Ponte. Agravada: Unimed, Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou seu voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso, no que foi acompanhado pela Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 21 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001343-57.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da Vara 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da Relatora. 22 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002299-73.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: após anunciado o processo, em posterior debate, decidiu o eminente Relator retirar o processo de pauta para realização de diligências. 23 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0012402-33.2013.8.06.0029/500000 DE ACOPIARA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Maria do Socorro Silva de Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 24 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050487-62.2014.8.06.0091/50000 DE IGUATU. Agravante: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Agravada: Rita Pereira Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036908-97.2018.8.06.0029 DE ACOPIARA. Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Francisca Cornélia de Almeida Brito. Julgadores: Os Exmos. Srs. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 26 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050269-67.2020.8.06.0109/50000 DE JARDIM. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Francisca Maria de Oliveira Fernandes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051289-75.2020.8.06.0115 DE LIMOEIRO DO NORTE. Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Raimundo Nonato Filho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000987-58.2018.8.06.0100 DE ITAPAJÉ. Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Raimundo Nonato Filho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0206141-55.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: José Elenilton Balbino Pereira. Apeladas: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A e Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora. 30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0404027-67.2010.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: José Araidlo Lopes Pinto. Apelado: Banco Intaucard S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007001-81.2019.8.06.0178 DE URUBURETAMA. Apelante: Maria Eronisa dos Santos Barbosa. Apelada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO



Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009211-75.2016.8.06.0028 DE ACARAÚ. Apte/Apda: Maria do Socorro Alves Miranda. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar provimento ao Apelo de Banco Bradesco e dar parcial provimento à Apelação de Maria do Socorro Alves Miranda, nos termos do voto da Relatora. 33 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0908275-48.2012.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II. Embargado: Lindolfo Pereira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 34 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0032164-77.2012.8.06.0091/50000 DE IGUATU. Agravante: Seguradora Líder do Seguro DPVAT S/A. Agravados Antônio Fernandes Dantas, Francisco Nogueira Dantas e Luciene Nogueira Dantas dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 35 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 00119970-22.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Mota Machado & Oregon SPE XXXII Construções e Incorporações Ltda. Agravados Verônica Maia Teixeira e Carlos Montenegro Rodrigues. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 36 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010798-95.2017.8.06.0126/50000 DE MOMBACA. Agravante: Aparecida Gomes Ricarte. Agravado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 37 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0038434-04.2009.8.06/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravada: Ana Paola Lopes Moreira Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 38 APELAÇÃO CÍVEL Nº 019115-07.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelada: Itaú Seguros de Auto e Residência S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 39 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624783-33.2021.8.06.0000 DE LIMOEIRO DO NORTE. Agravante: Maria Chaves Guimarães Machado. Agravado: Banco C6 Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 40 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108952-04.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelada: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 41 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010358-05.2019.8.06.0070 DE CRATEÚS. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Olegário Alves de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 42 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630376-43.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Manuel Clairton Freitas Rodrigues. Agravada: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora. 43 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630523-69.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: Fernando Cesar de Mendonça. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 44 APELAÇÃO CÍVEL Nº 001576-13.2018.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Estelita Eufrázio Feitoza. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 45 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006394-37.2015.8.06.0169 DE TABULEIRO DO NORTE. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelados: Francisco Alison Delmiro Nunes e Francisco Jorge Gomes Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 46 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0212176-84.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Macário Nobre de Assis. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 47 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054976-69.2020.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: Francisco Pereira Lima. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 48 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003315-24.2019.8.06.0100 DE ITAPAJÉ. Apelante: Maria Ivonilde Almeida Sousa. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 49 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014841-22.2018.8.06.0100 DE ITAPAJÉ. Apelante: Francisco Rodrigues Duarte. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto da Relatora. 50 APELAÇÃO CÍVEL Nº 00222573-08.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará -ENEL. Apelado: Aline Barbosa Damasceno Peixoto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE



ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 51 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009209-08.2016.8.06.0028 DE ACARAU. Apelante: Maria do Socorro Alves Miranda. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 52 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007011-28.2019.8.06.0178 DE URUBURETAMA. Apelante: Marlete Xavier dos Santos. Apelada: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 53 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635045-42.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Itaú Unibanco S/A. Agravado: José Ivan de F. Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora. 54 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011731-62.2017.8.06.0128/50000 DE MORADA NOVA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravada: Maria Tomas da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 55 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620406-58.2017.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Gleyve Rafael da Pascoa Barros. Agravados: Rossi Residencial S/A, Damacena Empreendimentos S/A, Moscatu Empreendimentos S/A e Condomínio Terraço dos Pássaros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 56 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000390-18.2015.8.06.0190/50000 DE CHORÓ LIMÃO. Agravante: Instituto de Educação Regional do Ceará - Educando. Agravada: Francisca Aline de Sousa Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 57 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000796-03.2003.8.06.0047/50001 DE BATURITÉ. Embargante: Clenilda Maria dos Santos. Embargadas: Maria das Dores dos Anjos Segundo e Luiza dos Santos Pinto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0547768-20.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Apelada: Imobiliária, Prestação de Serviços e Empreendimentos do Ceará S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 59 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630354-53.2019.8.06.0000/50000 DE POTIRETAMA. Agravante: Irivalda Pereira de Freitas Maia. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 60 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0028628-33.2016.8.06.0151/50003 DE QUIXADÁ. Embargante: Romero de Sousa Lemos. Embargada: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0186063-30.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Espólio de Francisco Gomes de Araújo. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108460-46.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Cícera Leonarda de Sá. Apelado: Antônio Ferreira Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 63 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0549808-52.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Fabíola Cristina Martins. Apelada: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 64 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051089-77.2020.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: José Ferreira da Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635452-82.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: L.A.M. Agravado: A.J.S.P. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 66 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0179264-05.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: A.L.E.R. Apelada: G. C de A.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 67 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0252130-40.2020.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Banco Itaúcard S/A. Embargado: Luiz Victorino da Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 68 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0141723-35.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Agravado: Reginaldo Cunha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 69 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0144803-07.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Postal Saúde Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios. Agravados: José Telmo Rufino Rodrigues e Maria Emanuella Pinheiro Rodrigues. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do



Relator. 70 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002186-37.2018.8.06.0029/50001 DE ACOPIARA. Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Embargado: Rozier Avilino de Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 71 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0016479-24.2017.8.06.0101/50000 DE ITAPIPOCA. Agravante: Banco do Brasil S/A.. Agravado: José Artur Sousa Matias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 72 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0030975-37.2020.8.06.0171/50000 DE TAUÁ. Embargante: Banco Bradesco S/A. Embargada: Joelina Juvita de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 73 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011128-76.2017.8.06.0099 DE ITAITINGA. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apte/Apdo: Francisco Davi da Silva Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 74 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003082-27.2019.8.06.0100 DE ITAPAJÉ. Apelante: José Agustinho das Chagas. Apelados: Bradesco Seguros S/A e Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 75 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012139-40.2017.8.06.0100 DE ITAPAJÉ. Apelante: Otávio Pinto de Lima. Apelados: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A e Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 76 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001516-77.2018.8.06.0100 DE ITAPAJÉ. Apelante: João Acácio Filho. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 77 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011574-78.2017.8.06.0164 DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Apte/Apda: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Apte/Apdo: Cleison Silva de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de BV Financeira S/A para dar-lhe parcial provimento e, conhecer parcialmente da Apelação de Cleison Silva de Sousa para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 78 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002760-07.2019.8.06.0100 DE ITAPAJÉ. Apelante: Benedito Matos da Silva. Apelada: Claro S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 79 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068852-90.2007.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Eduardo Montenegro Participações e Empreendimentos Ltda. Apelado: Demóstenes Maia Rodrigues Júnior. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 80 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0179029-14.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Banco Honda S/A. Embargado: Francisco Valdecílio de Melo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 81 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623819-40.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: W.R da S. J. Agravada: Y.Q R da S. Representada por A.C.Q de C.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 82 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005404-60.2017.8.06.0077 DE FORQUILHA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelada: Jorgeanne Raquel Santana da Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 83 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630581-72.2021.8.06.0000 DE MORADA NOVA. Agravante: C.S Representado por A.M.S da S. Agravado: F. D. C. S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 84 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0519222-66.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Massa Falida da Unânime Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Ceará. Apelado: Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 85 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010121-33.2009.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Elite Aparecida Pereira da Silva Macedo. Apeladas Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embratel e Claro S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 86 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631137-79.2018.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravantes: F. G. M. e outros. Agravada: Massa Falida Todavia. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 87 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631863-53.2018.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Consórcio Shopping Parangaba. Agravados: Drico Móveis e Eletrodomésticos Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 88 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027581-87.2017.8.06.0151 DE QUIXADÁ. Apte/Apda: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Aptes/Apdos: Francisco Chagas da Silva e Francisca Maria da Silva Gomes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao Apelo da ENEL e dar parcial provimento à Apelação de Francisco Chagas da Silva e Francisca Maria da Silva Gomes, nos termos do voto do Relator. 89



AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629961-94.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: Vicente Araújo de Freitas. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 90 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007236-84.2017.8.06.0124 DE MILAGRES. Apte/Apdo: Banco BMG S/A. Apte/Apdo: Geraldo Fernandes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao Apelo do Banco BMG S/A e dar parcial provimento à Apelação de Geraldo Fernandes, nos termos do voto do Relator. 91 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0118967-32.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Duo Incorporações SPE Ltda e outro. Apelados: José Lira Ximenes e outro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 92 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630431-91.2021.8.06.0000/50000 DE RUSSAS. Agravante: Empresa Folha da Manhã S/A. Agravado: Deusimar Rodrigues Soares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 93 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0205380-43.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Francisco des Assis Araújo dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Antes de encerrar os trabalhos, a Exma. Sra. Des. Vera Lúcia Correia Lima propôs voto de parabéns, em virtude do natalício da Dra. Renata Gomes, sua assessora. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque propôs voto de parabéns ao Des. Tarcílio e também voto de pesar à Dra. Vilma Belmino, em virtude do falecimento do seu esposo. Os votos foram aprovados à unanimidade, acostando-se ainda, as Exmas. Sras. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira Procuradora de Justiça e Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Lia Karam Soares matr. 10021, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

2ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO - 2ª Câmara de Direito Privado

TJCE/EXE - Direito Privado - 2ª Câmara EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0001871-08.2003.8.06.0167Apelação Cível. Apelante: Sobral Motos Veiculos Ltda. Advogado: Neutel Andrade Lima Neto (OAB: 10625/CE). Advogado: Tiago Asfor Rocha Lima (OAB: 16386/CE). Apelado: Motovel Motos e Veiculos Ltda. Advogado: Bernardo Dall Mass Fernandes (OAB: 18889/CE). Advogado: Hismael Mendes Barros (OAB: 20988/CE). Advogado: Ricardo Cavalcante Bastos (OAB: 36118/CE). Advogado: Tiago José Soares Felipe (OAB: 18831/CE). Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE). Advogado: Adriano Silva Huland (OAB: 17038/CE). Advogado: Laerte Meyer de Castro Alves (OAB: 16119/CE). Advogado: Francisco Alexandre dos Santos Linhares (OAB: 15361/CE). Advogado: Dráuzio Barros Leal Neto (OAB: 18138/CE). Advogado: Ted Luiz Rocha Pontes (OAB: 26581/CE). Advogado: Daniel Gomes de Miranda (OAB: 17661/CE). Advogada: Larissa Freitas Ribeiro (OAB: 30121/CE). Advogada: Anna Maria Cavalcante Araruna (OAB: 36396/CE). Advogada: Roberta Freire Maia (OAB: 38340/CE). Advogada: Bruna Silva Meneses (OAB: 36675/CE). Advogada: Aline Marjorie Pio de Melo (OAB: 37307/CE). Advogado: Thiago Carneiro Medeiros (OAB: 39736/CE). Advogada: Marina de Matos Nogueira E Siqueira Faust (OAB: 39872/CE). Relator(a): MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALConheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÕES CÍVEIS. APRECIACÃO CONJUNTA. AÇÃO DE DESPEJO COM COBRANÇA DE ALUGUERES (PROCESSO Nº 0001871-08.2003.8.06.0167) E AÇÃO DECLARATÓRIA (PROCESSO Nº 0002739-49.2004.8.06.0167). PREJUDICIAL DE NULIDADE DAS SENTENÇAS ADVERSADAS. INSUBSISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PRECEDENTES. PRELIMINAR AFASTADA. MÉRITO. DIREITO A COMPENSAÇÃO ENTRE OS CRÉDITOS RECLAMADOS PELAS PARTES EM AMBAS AS DEMANDAS. NÃO CUMPRIMENTO, PELA EMPRESA ORA APELANTE, DOS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTS. 368 E 369 DA LEGISLAÇÃO CIVIL DE REGÊNCIA. INCERTEZA QUANTO À RELAÇÃO "CRÉDITO X DÉBITO" ENTRE AS PARTES, COMO DECORRÊNCIA DO ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FIXADAS A PARTIR DE CISÃO EMPRESARIAL EFETUADA, BEM COMO DO QUANTUM CREDITÓRIO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO COMPENSATÓRIO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MANUTENÇÃO DO QUANTUM FIXADO NA SENTENÇA DA AÇÃO DE DESPEJO COM COBRANÇA DE ALUGUERES. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. QUESTÃO DE ORDEM: AUSÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS ALUGUERES FIXADOS NA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO DE DESPEJO Nº 0001871-08.2003.8.06.0167. INDEFERIMENTO. RECURSOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS. MODIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA QUE JULGOU A AÇÃO DE DESPEJO COM PEDIDO DE COBRANÇA DE ALUGUEIS E ALTERAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA NA AÇÃO DECLARATÓRIA CONEXA PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, ORA RECORRENTE. 1. AB INITIO, ANUNCIO A APRECIACÃO CONJUNTA DAS APELAÇÕES LANÇADAS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0001871-08.2003.8.06.0167 (AÇÃO DE DESPEJO COM PEDIDO DE COBRANÇA) E DO PROCESSO Nº 0002739-49.2004.8.06.0167 (AÇÃO DECLARATÓRIA DE EXISTÊNCIA DE DÉBITO), TANTO EM FUNÇÃO DA CONEXÃO HAVIDA ENTRE AS LIDES JÁ DECLARADA PELO JUÍZO A QUO E ADMITIDA PELOS LITIGANTES QUANTO EM RAZÃO DA IDENTIDADE DAS MATÉRIAS VERTIDAS NAS RESPECTIVAS IMPUGNAÇÕES. 2. DA PREJUDICIAL DE NULIDADE DAS SENTENÇAS IMPUGNADAS. A APELANTE SUSCITA A EXISTÊNCIA DE NULIDADE INVENCÍVEL NAS SENTENÇAS QUE ORA SE APRECIAM CONJUNTAMENTE, SOB O ARGUMENTO DE QUE, POR SE TRATAREM DE DEMANDAS CONEXAS, NÃO PODERIA O JUÍZO